

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor, **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.141.051/0001-39, sediada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1201, Santa Rosa, na cidade de Niterói/RJ, cep: 24240-182, representada pelo seu Responsável Legal Sr. **JULIO CESAR PINA PIMENTEL**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000165/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2024 a 02/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 535,29 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.423,48 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Compromete-se o CONTRATANTE, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2024, emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

Pelo **CONTRATANTE**


MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

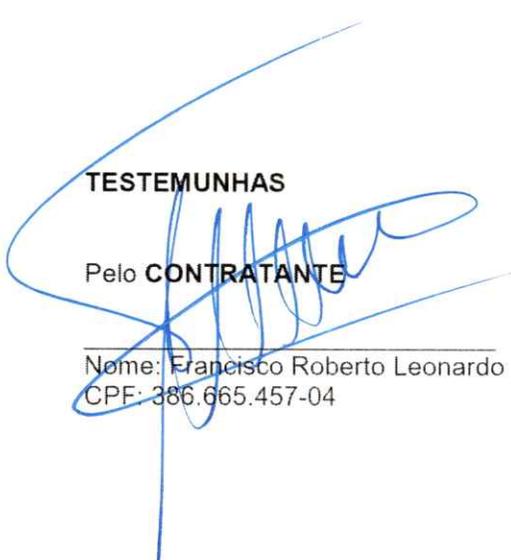
Pela **CONTRATADA**

JULIO CESAR PINA Assinado de forma digital por JULIO
PIMENTEL:57306320700 CESAR PINA PIMENTEL:57306320700
Dados: 2023.12.14 11:50:55 -03'00'

JÚLIO CESAR PINA PIMENTEL
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Nome: Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**
JACKSON CARLOS
FERREIRA:06539877900

Assinado de forma digital por JACKSON
CARLOS FERREIRA:06539877900
Dados: 2023.12.14 13:32:32 -04'00'

Nome: Jackson Carlos Ferreira
CPF: 065.398.779-00